



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01

Município de Tupanciretã/RS.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Necessidade da Administração: Contratação de serviços para Transporte Escolar.

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição/contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, para 10 meses, 200 dias letivos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Necessário contratação de empresa especializada para o Transporte Escolar de alunos da zona rural, para o ano letivo de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços de Transporte Escolar, conforme as seguintes especificações/condições:

– **Linha 01:** 69 km.

Itinerário: Início para embarque da aluna Ana Luiza, percorre Corredor das Tropas, recolhendo alunos, vai até estrada geral para desembarque dos alunos para o ônibus, segue para o Assentamento Nova Tupã para embarque de alunos, segue em direção as Escolas Municipais e Estaduais do Município. Estrada não pavimentada, retorno pelo mesmo itinerário.

– **Linha 05:** 53 km.

Itinerário: Transporte de alunos com necessidades especiais, mobilidade reduzida, perímetro urbano, escolas municipais. Retorno pelo mesmo itinerário.

– **Linha 50:** 111 km.

Itinerário: Início em frente portão do Frigorífico para embarque de professores da EMEF. Maria Aleydah de Mendonça Marques, percorre as principais avenidas indo em direção estrada Tupanciretã/Jari, até o Corredor das 3 Árvores para embarque da professora Denise, retorna até o Assentamento Nossa Senhora Aparecida na EMEF. Maria Aleydah de Mendonça Marques. Estrada não pavimentada, retorno pelo mesmo itinerário.

– **Linha 04:** 100 km.

Itinerário: Início na Granja de Altamir Malheiros, percorre Assentamento Pôr do Sol e Assentamento Santa Rosa, atrás da Emater, transportando alunos para escolas Municipais e Estaduais do Município. Estrada não pavimentada, retorno pelo mesmo itinerário.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

– **Linha 18:** 100 km.

Itinerário: Início localidade São Xavier para embarque de aluno, vai até Saulo Facco, retorna BR-392, segue até Aristides Gomes, retorna BR-392 recolhendo alunos, entra Bolsão 4, Santa Rosa, levando alunos para escolas Municipais e Estaduais do Município. Estrada com/sem pavimentação. Retorno pelo mesmo itinerário.

– **Linha 20:** 112 km.

Itinerário: Início Fazenda Raiz para embarque de alunos, percorre corredor Passo da Lage, Rincão Carrapicho, Tafona, estrada geral, indo até EMEF. Maria Olila Terra Bonumá, depois retorna até Darci Basso, indo novamente até a escola. Estrada não pavimentada. Retorno pelo mesmo itinerário.

– **Linha 40:** 91 km.

Itinerário: Início Emilio Estácio Bocker, indo até Granja Dencio Basso para embarque de alunos, vai até a Granja dos Garcias, Corredor Louzadas, retorna BR-377, indo ao corredor do Passo da Lage, deixa alunos na EMEF. Maria Olila Terra Bonumá, retorna ao corredor de Espinilho para embarque de alunos, levando a escola novamente. Estrada com/sem pavimentação. Retorno pelo mesmo itinerário.

– **Linha 25:** 91 km.

Itinerário: Início Agropecuária Rancho Grande, percorre estrada geral(São Bernardo), até corredor Lagoa Vermelha, para embarque de alunos, retorna à estrada geral, recolhe alunos, segue até Agropecuária Ceolin, segue em direção EMEF. Félix da Cunha. Estrada sem pavimentação. Retorno pelo mesmo itinerário.

– **Linha 51:** 127 km.

Itinerário: Início no portão do Frigorífico, percorre principais avenidas para embarque de professoras da EMEF. Serafim Corrêa de Barros Neto, seguindo estrada do Bату, no trajeto embarca alunos até escola. Ao meio dia entrega e recolhe alunos, estrada geral, Assentamento Fátima e Conceição. Estrada sem pavimentação. Retorno pelo mesmo itinerário.

– **Linha 09:** 36 km.

Itinerário: Início Assentamento Santa Rosa, atrás da Emater, percorre o mesmo para embarque de alunos, saída na estrada do Batú, levando alunos para as escolas Municipais e Estaduais. Estrada sem pavimentação. Retorno pelo mesmo itinerário.

– **Linha 11:** 80 km.

Itinerário: Início no corredor Chico Linguíça, percorre o mesmo, vai à propriedade de Marcelo Abreu, recolhendo alunos. Retorna estrada geral, corredor dos Vianna, para recolher alunos e retorna até escolas Estaduais e Municipais. Estrada não pavimentada. Retorno pelo mesmo itinerário.

– **Linha 23:** 56 km.

Itinerário: Início Assentamento São Domingos, percorre o mesmo para embarque de alunos do Ensino Médio, para embarque no ônibus que leva para escolas Estaduais do Município. Retorno pelo mesmo itinerário. Retorna ao Assentamento São Domingos, recolhendo alunos que frequentam a EMEF. Félix da Cunha e entrega até o ônibus que segue para a escola. Estrada sem pavimentação. Retorno pelo mesmo itinerário.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

– **Linha 38:** 98 km.

Itinerário: Início no portão do Frigorífico, percorre as principais avenidas para embarque de professoras para EMEF. Félix da Cunha. Estrada com/sem pavimentação. Retorno pelo mesmo itinerário.

– **Linha 48:** 140 km.

Itinerário: Início na Agropan Boqueirão, Santa Tecla, para embarque de alunos, segue até entrada Assentamento Nova Aliança para embarque de alunos da Linha 12, segue para embarque alunos da Linha 19, segue para escolas Estaduais e Municipais. Estrada com/sem pavimentação. Retorno pelo mesmo itinerário

– **Linha 12:** 96 km.

Itinerário: Início no Assentamento Nova Aliança, percorre o mesmo e os Assentamentos Cachoeira e Várzea para embarque de alunos do Ensino Médio, segue para embarque até o ônibus que transporta até o município. Retorna no Assentamento Nova Aliança e Cachoeira para embarque de alunos que frequentam a EMEF. Leonel de Moura Brizola. Estrada não pavimentada. Retorno pelo mesmo itinerário.

– **Linha 13:** 148 km.

Itinerário: Início na Cabanha Jaguari, para embarque de alunos, segue até propriedade de Chico Vendrusculo, Valter Ferreira e Fazenda Santa Amélia para embarque de alunos. Retorna à estrada geral seguindo para as escolas Estaduais e Municipais. Estrada não pavimentada. Retorno pelo mesmo itinerário.

– **Linha 24:** 68 km.

Itinerário: Início com embarque da aluna Ritiely, percorre estrada geral, entra corredor Coxilha Bonita, até propriedade do Mingotti, retorna pelo mesmo corredor, segue até a propriedade de Régis Paz, estrada geral, segue até as escolas Municipais e Estaduais do Município. Estrada com/sem pavimentação. Retorno pelo mesmo itinerário.

– **Linha 15:** 90 km.

Itinerário: Início corredor Passo do Inferno, para embarque de alunos, percorre estrada geral, vai ao corredor Santa Luzia, KM 28, retorna estrada geral, levando até a EMEF. Maria Aleydah de Mendonça Marques. Estrada não pavimentada. Retorno pelo mesmo itinerário.

– **Linha 41:** 128 km.

Itinerário: Início no corredor do Aguapé para embarque de alunos, percorre estrada geral, passa pelo Lajeado do Celso, segue em direção Caneleira, percorre o mesmo para embarque de alunos, segue para escolas Municipais e Estaduais. Estrada sem pavimentação. Retorno pelo mesmo itinerário.

– **Linha 22:** 137 km.

Itinerário: Início no Assentamento Nossa Senhora Aparecida para embarque de alunos do Ensino Médio, percorre o mesmo, segue estrada geral, entra no corredor do Vilson Almeida, retorna estrada geral transportando alunos até IEE Mãe de Deus. Estrada sem pavimentação. Retorno pelo mesmo itinerário.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

– **Linha 29:** 60 km.

Itinerário: Início na propriedade de Vilson Almeida para embarque de alunos, percorre até os Braga, indo a estrada geral, percorre o corredor até a granja Dumoncel e Granja dos Pinto, retorna estrada geral até EMEF. Maria Aleydah de Mendonça Marques. Estrada sem pavimentação. Retorno pelo mesmo itinerário.

– **Linha 46:** 25 km.

Itinerário: Início na Agropecuária Santa Clara para embarque de alunos, percorre o Assentamento Nossa Senhora Aparecida, para transporte de alunos à EMEF. Maria Aleydah de Mendonça Marques. Estrada sem pavimentação. Retorno pelo mesmo itinerário.

– **Linha 43:** 23 km.

Itinerário: Início no Assentamento São Domingos, percorre o mesmo transportando alunos até o ônibus que transporta para EMEF. Félix da Cunha. Estrada sem pavimentação. Retorno pelo mesmo itinerário.

– **Linha 47:** 46 km.

Itinerário: Início na granja do Angico, para embarque de alunos, percorre estrada geral até a EMEF. Félix da Cunha. Estrada com/sem pavimentação. Retorno pelo mesmo itinerário.

– **Linha 32:** 72 km.

Itinerário: Início na granja Remanso para embarque de alunos, percorre Assentamento Fátima levando alunos a EMEF. Serafim Corrêa de Barros Neto. Turno manhã e tarde. Estrada sem pavimentação. Retorno pelo mesmo itinerário.

– **Linha 34:** 77 km.

Itinerário: Início no Assentamento Conceição para embarque de alunos, percorre parte do Assentamento Fátima, levando alunos para EMEF. Serafim Corrêa de Barros Neto. Turno manhã e Tarde. Estrada sem pavimentação. Retorno pelo mesmo itinerário.

– **Linha 56:** 112 km.

Itinerário: Início no Ivaí Cotrijuc, para embarque de alunos, segue BR-158 indo à RS-392, transportando alunos até as escolas Municipais e Estaduais. Estrada com/sem pavimentação. Retorno pelo mesmo itinerário.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços de Transporte Escolar têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Atender ao exigido no edital.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato deverá ser executado conforme descrição de normas prescritas no edital.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal: Portaria número: 29.798/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento será feito após a comprovação dos dias trabalhados, por meio dos comprovantes das escolas. Após feito isso, encaminha-se para empenho e será solicitado nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.500.000,00.

LINHA	KM	VALOR
1	69	5,80
5	53	6,76
50	111	7,29
4	100	7,53
18	102	4,27
20	112	8,19



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

40	91	9,25
25	91	4,78
51	127	6,72
9	36	11,31
11	80	5,16
23	56	6,89
38	98	6,54
48	140	6,41
12	96	4,71
13	148	3,55
24	68	5,69
15	90	9,42
41	128	3,86
22	137	3,73
29	60	12,57
46	25	25,76
43	23	14,37
47	46	9,99
32	72	6,50
34	77	7,36
56	112	5,43

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de serviço nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária em anexo.

Tupanciretã/RS, 19 de Dezembro de 2023.

Maria Luiza Ehlers
Professora
2384-1/1